Ano **2016**, Edição n.º **3524 -** Crato (CE), Segunda-feira 05 de Setembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3524 -** Crato (CE), Segunda-feira 05 de Setembro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.20– BENEFÍCIO
CRATO/CE,05 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDJERIO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença aos ervidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDJERIO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº25857,lotado(a) na Secretária Municipal de Segurança Pública,fonte pagadora SEC. SEGURANÇA PÚBLICA PAT., com vencimentos mensais no valor de R$1.229,02(mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10 de setembro de 2016 a 26 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2016.08.23.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de setembro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.21– BENEFÍCIO
CRATO/CE,05 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARCIANA DE FRANÇA LANDIM.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARCIANA DE FRANÇA LANDIM servidor(a) efetivo(a) no cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº0151,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com vencimentos mensais no valor de R$1.143,22(mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de agosto de 2016 a 20 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.21.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2016.
Crato, CE, em 05 de setembro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.08.22– BENEFÍCIO
CRATO/CE,05 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº1381,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$971,51(novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a

contar do dia 23 de agosto de 2016 a 23 de setembro de 2016 consoante processo nº 2016.08.22.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2016.
Crato, CE, em 05 de setembro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108013/2016 - GP
CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
EXONERAR CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ, portador (a) de CPF 035.791.053-29, do cargo de CORREGEDOR (A) DA GUARDA MUNICIPAL, simbologia CDS 07, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, criada pela Lei 2.867, de 29 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.899, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108014/2016 - GP
CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
EXONERAR RAQUEL PINHEIRO TELES, portador (a) de CPF 047.068.533-04, do cargo de COORDENADOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei n° 3.076, de 23 de dezembro de 2014.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2016
30 de agosto de 2016
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Resolução N° 10/2016, de 07 de julho de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 2° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a aquisição de 600 (seiscentas) blusas destinadas à Oficina Lúdica, Colônia de Férias e ao Fórum da Juventude, a serem realizados pela Entidade Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC no mês de setembro de 2016;
Art. 3° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 30 de agosto de 2016
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2016
30 de agosto de 2016
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/2016
30 de agosto de 2016
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados à gastos com Cofee Break, almoço e lanche da tarde, para a realização, de acordo com a resolução N°07/2016, das seguintes capacitações:
I - Conselho Tutelar de Crato - CE
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato - CMDCA;
Art. 2° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 30 de agosto de 2016
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 15/2016
30 de agosto de 2016
Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____